

LEVANTAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

Esse painel foi elaborado de acordo com a Lei no 23.532, de 06/01/2020.

"Art. 3º - Fica a instituição que presta serviços públicos de saúde obrigada a afixar, na entrada de seus estabelecimentos, em local visível, o texto desta lei e placa com a relação, atualizada semestralmente, dos valores por ela recebidos oriundos do repasse de recursos públicos e de emendas orçamentárias federais, estaduais e municipais."

PERÍODO DE
RECEBIMENTO
Ano: 2024

R\$ 623.035.875,12

TOTAL DO VALOR RECEBIDO

MONTANTE DO VALOR EM ESFERA

